

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:122/2022. INSTAURA NOS TERMOS DO ART. 217 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 2004, PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR A SER RESPONDIDO PELA SERVIDORA IARA PEREIRA DA PAIXÃO
- PORTARIA №:128/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA LILIA DOURADO MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA №:129/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA JAILDES ANDRADE BARRETO ROSENDO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

∘ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS №. 010/2022 - REF. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE ANGICAL, MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

RESOLUÇÕES

 RESOLUÇÃO №, 06/2022 DE 12 DE SETEMBRO 2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI Nº 387 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2010, ALTERADA PELA LEI Nº 674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E A LEI № 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 - LEIS ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS), COMO ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA LEI MUNICIPAL Nº. 847, DE 16 DE JUNHO DE 2009



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 122/2022

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da lei Complementar nº 07 de 2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pela servidora IARA PEREIRA DA PAIXÃO, inscrita no CPF sob nº. 057.292.635-97, ocupante do cargo de Enfermeira, para apurar possível emissão irregular de atestado de comparecimento retroativo, bem como lançamento de informação falsa em Sistema Público, no mês de julho de 2022.

Art. 2º -Designar os servidores Daniela Bezerra Galindo, CPF nº. 924.392.505-97; Luciana Batista Sodre, CPF nº. 801.373.935-04; e Elaine Dos Santos Bonfim Cruz, CPF nº. 012.031.155-04, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 128/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Lilia Dourado Marques**, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 184/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Lilia Dourado Marques**, ocupante do cargo de Professora da Secretaria de Educação, matricula municipal nº. 1477 pelo período de três meses.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

Elmo Vaz Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA

Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA. Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





PORTARIA Nº. 129/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Jaildes Andrade Barreto Rosendo,** ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 229/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio em favor da servidora **Jaildes Andrade Barreto Rosendo,** ocupante do cargo de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, matricula municipal nº. 2207 pelo período de três meses.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

Elmo Vaz Prefeito Municipal QUARTA•FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022 • ANO XI | Nº 1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ № 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS №. 010/2022

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 010/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de construção de uma Praça no Distrito de Angical, Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 29 de Setembro de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de licitação da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita_irece@hotmail.com. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.





RESOLUÇÃO Nº. 06/2022 de 12 de setembro 2022

Conselho Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Leis Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de Controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social e pela Lei Municipal Nº. 847, de 16 de junho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei N° 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que cria o Programa Auxílio Brasil;

CONSIDERANDO O Decreto N° 10.852, de 8 de novembro de 2021 que regulamento Programa Auxílio Brasil instituído pela Lei N° 14.284, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO A Portaria MC 766, de 20 de Abril de 2022 que regulamenta a Gestão de Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil revogada a portaria MDS N° 251 de 12 de dezembro, de 2012 e da outras providências.

CONSIDERANDO A Gestão de condicionalidades no PAB ocorre de forma compartilhada e intersetorial, tendo os municípios o dever de designar responsáveis das áreas de Saúde e de Educação para coordenar o processo de gestão das condicionalidades em seu território, em consonância com os responsáveis pela gestão do PAB que deverão informar e orientar as famílias beneficiárias sobre seus direitos e responsabilidades no âmbito das condicionalidades do PAB.

CONSIDERANDO que o acompanhamento das condicionalidades permite ao Poder Público mapear algumas das principais situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pelas famílias beneficiárias do PAB.

RESOLUÇÕES

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear o Comitê Intersetorial de Gestão das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil-PAB, do município de Irecê, conforme segue:

Responsável pelas condicionalidades da Saúde, Kelle Karolina Ariane Ferreira Alves; Responsável pelas condicionalidades da Educação, Jossilene da Conceição Santos; Responsável pelas condicionalidades da Assistência Social, Marcelo Gomes Dourado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2022.

Gerlane Rafael Gadelha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social